SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/PMP

TERMO DE REFERÊNCIA

Platina/SP, 08 de abril de 2026.

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes, condições e especificações técnicas para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminárias LED, destinadas à substituição de unidades defeituosas e/ou ineficientes do sistema de iluminação pública do Município de Platina/SP.

A contratação visa assegurar a continuidade, eficiência e qualidade do serviço público de iluminação, promovendo maior segurança à população e redução de custos operacionais.

2. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição de luminárias da iluminação pública municipal, compreendendo fornecimento de equipamentos e mão de obra, estruturado em lote único com 05 (cinco) itens, conforme segue:

- Item 1: Fornecimento e instalação de luminária LED 100W;
- Item 2: Mão de obra para substituição de luminária LED 100W;
- Item 3: Fornecimento e instalação de luminária LED 150W;
- Item 4: Mão de obra para substituição de luminária LED 150W;
- Item 5: Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva e recomposição do sistema de iluminação pública do Município de Platina/SP, tendo sido constatada a existência de 142 (cento e quarenta e duas) luminárias inoperantes, além de outros pontos com funcionamento inadequado, evidenciando a necessidade de intervenção imediata.

A deficiência na iluminação pública compromete diretamente a segurança da população, a mobilidade urbana e a adequada utilização dos espaços públicos, sendo dever da Administração garantir a continuidade e a eficiência desse serviço essencial.

Diante desse cenário, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, estruturado em lote único composto por 05 (cinco) itens, contemplando tanto o fornecimento quanto a execução dos serviços.

A divisão do objeto nesses itens permite maior flexibilidade na execução contratual, possibilitando à Administração utilizar, conforme a necessidade, tanto o fornecimento completo (material + instalação) quanto apenas a mão de obra, nos casos em que já houver disponibilidade de equipamentos em estoque.

A adoção de lote único justifica-se pela necessidade de padronização dos equipamentos, uniformidade técnica dos serviços executados, compatibilidade entre materiais e mão de obra, além de facilitar a gestão e fiscalização contratual, evitando conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos.

Adicionalmente, a contratação contempla a substituição de relés fotoelétricos, componentes essenciais para o correto acionamento das luminárias, garantindo o funcionamento automático do sistema e contribuindo para a eficiência energética.

Ressalta-se, ainda, que a Administração já realizou etapas anteriores de substituição de luminárias LED no Município, tendo sido verificado desempenho satisfatório de determinados equipamentos e, por outro lado, recorrência de falhas em luminárias de outros fabricantes, o que reforça a

necessidade de adoção de critérios técnicos mais rigorosos, visando garantir maior durabilidade, desempenho e economicidade ao longo do tempo.

A utilização da tecnologia LED proporciona benefícios relevantes, tais como maior eficiência luminosa, redução do consumo de energia elétrica, menor necessidade de manutenção e aumento da vida útil dos equipamentos, resultando em economia de recursos públicos e melhoria na qualidade da iluminação urbana.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços de iluminação pública municipal

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O objeto enquadra-se como serviço comum de engenharia, cujos padrões podem ser definidos por especificações usuais de mercado.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Órgão: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.09 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora: 02.09.03 ILUMINAÇÃO PUBLICA

15 Urbanismo

15452 Serviços Urbanos

154520027 GESTÃO URBANA

154520027.2.055000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU

3446 Fonte: 1 TESOURO

Aplicação: 110.0000 GERAL

6. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de luminárias LED, relés fotoelétricos e execução dos serviços de substituição e instalação no sistema de iluminação pública municipal, por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo a execução conforme a demanda da Administração.

A contratação está estruturada em lote único composto por 05 (cinco) itens, contemplando de forma integrada o fornecimento dos equipamentos e a prestação dos serviços, incluindo:

- Fornecimento e instalação de luminárias LED 100W;
- Execução de mão de obra para substituição de luminárias LED 100W;
- Fornecimento e instalação de luminárias LED 150W;
- Execução de mão de obra para substituição de luminárias LED 150W;
- Fornecimento e substituição de relés fotoelétricos;

A solução abrange todas as etapas necessárias à adequada execução dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada e demais insumos indispensáveis à plena operação do sistema de iluminação pública.

A adoção do modelo proposto visa garantir maior eficiência operacional, padronização dos equipamentos, qualidade na execução dos serviços e agilidade no atendimento das demandas, permitindo à Administração realizar as substituições conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado.

Adicionalmente, a solução contempla a utilização de luminárias com tecnologia LED de alta eficiência, proporcionando redução no consumo de energia elétrica, aumento da vida útil dos equipamentos e diminuição dos custos de manutenção, contribuindo para a economicidade e sustentabilidade do serviço público.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A solução deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

7.1. Luminária Pública LED 100W

- Potência: 100W
- Fluxo Luminoso Total: 17.000 lúmens
- Eficiência Luminosa: 170 lúmens/W
- Vida Útil: 108.000 horas
- Temperatura de Cor: 5000K
- Grau de Proteção: IP66
- Impacto Mecânico: IK09
- Garantia: 5 (cinco) anos
- Certificação: Portaria nº 62 do INMETRO e selo PROCEL
- Material da Lente: Policarbonato com proteção UV
- Base: 7 pinos
- Corpo: Alumínio injetado de alta resistência
- Tensão de operação: 100 a 277V
- Fator de potência: ≥ 0,92
- Proteção contra surtos (DPS) integrado.

7.2. Luminária Pública LED 150W

- Potência: 150W
- Fluxo Luminoso Total: 25.500 lúmens
- Eficiência Luminosa: 170 lúmens/W

- Vida Útil: 108.000 horas
- Temperatura de Cor: 5000K
- Grau de Proteção: IP67
- Impacto Mecânico: IK09
- Garantia: 5 (cinco) anos
- Certificação: Portaria nº 62 do INMETRO e selo PROCEL
- Material da Lente: Policarbonato com proteção UV
- Base: 7 pinos
- Corpo: Alumínio injetado de alta resistência
- Tensão de operação: 100 a 277V
- Fator de potência: ≥ 0,92
- Proteção contra surtos (DPS) integrado.

7.3. Relé Fotoelétrico

- Tensão nominal: 220V ou bivolt automático
- Frequência: 50/60 Hz
- Corrente nominal compatível com luminárias LED
- Acionamento automático por nível de luminosidade
- Grau de proteção adequado para uso externo
- Invólucro resistente a intempéries e radiação UV
- Certificação INMETRO.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto compreenderá a realização dos serviços de forma planejada e conforme as demandas da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço, observando-se as seguintes etapas:

- Recebimento da Ordem de Serviço, contendo a indicação dos locais, quantitativos e tipos de serviços a serem executados;

- Mobilização da equipe técnica, com disponibilização de profissionais qualificados, equipamentos, ferramentas e veículos adequados para execução dos serviços;
- Fornecimento dos materiais, incluindo luminárias LED e relés fotoelétricos, quando aplicável, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- Execução dos serviços de substituição, compreendendo a retirada das luminárias e/ou relés existentes, instalação dos novos equipamentos, fixação adequada, conexões elétricas e testes de funcionamento;
- Realização de testes operacionais, visando verificar o perfeito funcionamento dos equipamentos instalados;
- Registro da execução, mediante elaboração de relatório técnico contendo a identificação dos pontos atendidos, quantitativos executados e registro fotográfico antes e depois da intervenção;
- Destinação adequada dos materiais substituídos, observando as normas ambientais e diretrizes da Administração Municipal;
- Comunicação de conclusão dos serviços, para fins de vistoria, medição e atesto pelo fiscal do contrato.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, bem como as condições de segurança do trabalho, incluindo o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPIs) e o atendimento às normas regulamentadoras pertinentes, especialmente NR-10 e NR-35.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no âmbito do Município de Platina/SP, em locais previamente indicados pela Secretaria Municipal competente, abrangendo vias

públicas, praças e demais logradouros integrantes do sistema de iluminação pública.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado da presente contratação é de **R$ 1.065.070,00 (um milhão, sessenta e cinco mil e setenta reais)**.

A estimativa de custo foi elaborada com base em composições de preços, considerando como principais referências a Tabela SP Obras – Boletim 201 com desoneração e a Tabela SINAPI/SP – 02/2026 com desoneração, amplamente utilizadas como parâmetros oficiais em contratações públicas de serviços de engenharia.

Foram também consideradas consultas a contratações similares realizadas por outros entes públicos e pesquisas junto a fornecedores do ramo, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

Na elaboração da estimativa, foram observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, garantindo a adequada previsão orçamentária para a contratação pretendida.

Os valores estimados encontram-se detalhados nas composições de preços constantes do processo administrativo, bem como conforme as tabelas a seguir, que consolidam os quantitativos e valores unitários estimados por item do objeto.

LOTE 01 – ITEM 01			
REFERÊNCIA: SP OBRAS BOLETIM 201 COM DESONERAÇÃO			
DESCRIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W		
QUANTIDADE	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
500	UN	R$ 710,25	R$ 355.125,00

LOTE 01 – ITEM 02			
REFERÊNCIA: SINAPI/SP 02/2026 COM DESONERAÇÃO			
DESCRIÇÃO	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W		
QUANTIDADE	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
500	UN	R$ 66,56	R$ 33.280,00

LOTE 01 – ITEM 03			
REFERÊNCIA: SP OBRAS BOLETIM 201 COM DESONERAÇÃO			
DESCRIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W		
QUANTIDADE	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
500	UN	R$ 1.068,31	R$ 534.155,00

LOTE 01 – ITEM 04			
REFERÊNCIA: SINAPI/SP 02/2026 COM DESONERAÇÃO			
DESCRIÇÃO	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W		
QUANTIDADE	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
500	UN	R$ 66,56	R$ 33.280,00

LOTE 01 – ITEM 05			
REFERÊNCIA: SP OBRAS BOLETIM 201 COM DESONERAÇÃO			
DESCRIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO		
QUANTIDADE	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1000	UN	R$ 109,23	R$ 109.230,00

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente executados, mediante medições periódicas, após a verificação e atesto do fiscal do contrato

quanto à conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da execução dos serviços, incluindo relatório de medição contendo os quantitativos executados por item, bem como, quando solicitado, registros fotográficos das intervenções realizadas.

O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da execução, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as exigências estabelecidas, devendo a contratada promover as devidas correções no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade dos serviços executados, do correto funcionamento das luminárias e relés instalados, bem como da conformidade com as especificações técnicas exigidas.

A aceitação do objeto estará vinculada à comprovação de que os serviços foram executados de forma adequada, com utilização de materiais especificados, incluindo luminárias LED e relés fotoelétricos devidamente certificados, garantindo o pleno funcionamento do sistema de iluminação pública.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, conforme cronograma financeiro da Administração.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da legislação vigente, observando-se a necessidade de comprovação da capacidade técnica, regularidade jurídica e plena condição de atendimento ao objeto contratado.

As empresas licitantes deverão comprovar capacidade técnica em serviços similares, registro no CREA ou CAU, regularidade fiscal e trabalhista, boa situação financeira e apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado. Deverá ser apresentada também Certidão de Acervo Técnico (CAT) dos profissionais responsáveis pela execução da obra.

13.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Comprovação da boa situação financeira da empresa, extraído do Balanço Patrimonial dos últimos 2 (dois) exercícios, de modo que as empresas licitantes deverão demonstrar, mediante a apresentação dos seguintes índices:

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

- Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

13.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Registro ou inscrição da Empresa Licitante na Entidade Profissional competente devidamente regular no Conselho Regional competente, conforme as áreas de atuação previstas para este processo de contratação, em plena validade.

Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde ateste que a licitante já prestou os referidos serviços em condições e características em conformidade com o objeto da licitação, e que eles foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos. Abaixo constam as medias respeitando o limite de 50% estabelecido no §2º do art. 67 da Lei n. 14.133/21.

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO**	**UNIDADE**
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W	250	UN
02	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W	250	UN
03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	250	UN
04	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	250	UN
05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO	500	UN

O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do Contratante e Contratada;
- Número do Contrato;
- Tipo de obra/serviço e descrição do objeto executado;
- Nome do responsável técnico e ART de execução;
- Endereço da obra;
- Prazo efetivo de execução;
- Descrição, unidade e quantidade dos serviços.

Observação: Os atestados poderão ser apresentados em documento único ou em mais de um.

13.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Comprovação da capacitação Técnico-Profissional de todos os membros que irão atuar, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA (ou ainda CAU ou CFT, no caso de o objeto licitado também ser de competência destes profissionais), em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços licitados abrangendo os seguintes serviços sem exigência de quantitativos, conforme a Súmula 23 do TCESP.

LOTE 01	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W
02	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W
03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W
04	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W
05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO

A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho. Será admitida ainda a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil.

14. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para fins de comprovação da qualificação técnica das licitantes, consideram-se como parcelas de maior relevância do objeto aquelas diretamente relacionadas ao fornecimento e à instalação de luminárias LED destinadas à iluminação

pública, por se tratarem de atividades essenciais à execução do objeto e que demandam capacidade técnica específica.

Enquadram-se como parcelas de maior relevância:

- Fornecimento de luminárias públicas em tecnologia LED, com características compatíveis às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;
- Execução de serviços de substituição e instalação de luminárias em rede de iluminação pública, incluindo retirada de equipamentos existentes, fixação, conexões elétricas e testes de funcionamento;
- Execução de serviços em altura e em rede energizada ou desenergizada, com observância das normas de segurança aplicáveis, especialmente NR-10 e NR-35;
- Substituição de dispositivos auxiliares da iluminação pública, tais como relés fotoelétricos, quando aplicável.

A comprovação deverá ser realizada por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação, observados os limites estabelecidos na legislação vigente.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

As obrigações indicadas neste documento, devem ser cumpridas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a **Contratante** e a **Contratada** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer luminárias LED e relés fotoelétricos novos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Executar os serviços de substituição e instalação das luminárias e relés, incluindo retirada dos equipamentos existentes, montagem, conexões elétricas e testes de funcionamento;
- Garantir que todos os materiais fornecidos atendam às normas técnicas aplicáveis, incluindo certificação INMETRO/PROCEL, quando exigido;
- Cumprir os prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço emitidas pela Administração;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada, bem como todos os equipamentos, ferramentas e veículos necessários à execução dos serviços;
- Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, especialmente NR-10 e NR-35, fornecendo e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados e pelo perfeito funcionamento dos equipamentos instalados;
- Refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem defeitos;
- Realizar a destinação adequada dos materiais substituídos, conforme normas ambientais e orientações da Administração;
- Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas pela fiscalização do contrato;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução do objeto;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços.

15.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as Ordens de Serviço, indicando os locais e quantitativos a serem executados;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado;
- Atestar a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais, após verificação da conformidade com as especificações técnicas;
- Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Prestar as informações necessárias para a adequada execução dos serviços;
- Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

16. GARANTIA DOS SERVIÇOS

As luminárias LED fornecidas deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, desempenho, fluxo luminoso e demais características técnicas especificadas.

Os relés fotoelétricos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados igualmente a partir do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição integral dos equipamentos defeituosos, bem como pela correção de falhas decorrentes de instalação inadequada, sem qualquer ônus para a Administração.

A substituição ou reparo deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração.

Todos os custos relacionados à garantia, incluindo fornecimento de novos equipamentos, mão de obra, transporte, retirada e reinstalação, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

A garantia dos serviços compreende, ainda, a responsabilidade pela qualidade da execução, devendo a contratada refazer, às suas expensas, quaisquer serviços que apresentem vícios, falhas ou não conformidades com as especificações técnicas exigidas.

A garantia contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto às obrigações previstas na legislação aplicável, especialmente no que se refere à qualidade, segurança e durabilidade dos serviços executados.

17. AMOSTRA E COMPROVAÇÃO TÉCNICA

Adota-se como referência técnica a fabricante Demape, considerando o histórico de desempenho satisfatório no Município, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores. Para equipamentos que não sejam da fabricante de referência, será obrigatória a apresentação de ficha técnica detalhada, certificados de conformidade e demais documentos que comprovem o atendimento integral às especificações exigidas.

Ressalta-se que não será exigida apresentação de ficha técnica para equipamentos da fabricante de referência, tendo em vista o histórico comprovado de qualidade, desempenho e durabilidade no Município, ao contrário de outras marcas que apresentaram elevado índice de falhas, o que justifica tecnicamente a adoção de critérios mais rigorosos para comprovação de equivalência.

Além da documentação técnica, será obrigatória a apresentação de amostra dos equipamentos, compreendendo:

- 01 (uma) unidade de luminária LED 100W;
- 01 (uma) unidade de luminária LED 150W;
- 01 (uma) unidade de relé fotoelétrico;

As amostras deverão ser apresentadas pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, no prazo a ser estabelecido no edital, para fins de análise e validação pela equipe técnica da Administração.

A avaliação das amostras terá por objetivo verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas, podendo incluir inspeção visual, verificação de acabamento, materiais, identificação de certificações, compatibilidade de instalação e demais critérios técnicos pertinentes.

O não atendimento às especificações técnicas, bem como a não apresentação das amostras no prazo estabelecido, implicará na desclassificação da proposta, sendo convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação.

18. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação.

A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza dos serviços, que envolvem o fornecimento e a instalação de equipamentos diretamente relacionados à segurança e à eficiência do sistema de iluminação pública municipal, exigindo responsabilidade técnica integral por parte da contratada.

Tal medida visa assegurar o controle da qualidade dos serviços executados, a padronização dos procedimentos, a rastreabilidade das intervenções realizadas e a responsabilização direta da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, especialmente no que se refere à garantia dos equipamentos e à adequada execução dos serviços.

Dessa forma, a contratada deverá executar integralmente o objeto com meios próprios, não sendo permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

19. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Gestor do Contrato: Danilo de Souza Ferreira Lima

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

CPF: 367.931.428-01

E-mail: obras@platina.sp.gov.br

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do objeto contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento dos serviços prestados, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do objeto para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

20. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Fiscal do Contrato: Matheus Oliveira Pereira

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 370.173.348-17

E-mail: obras@platina.sp.gov.br

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do objeto todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do objeto emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

21. SANÇÕES E PENALIDADES

Aplicam-se à presente contratação as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas dispostas no art. 156, que poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Conforme o referido artigo, as sanções poderão incluir advertência; multa, conforme previsto no instrumento convocatório e no contrato; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de infrações mais graves.

A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do contratado. As penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso, e deverão ser devidamente motivadas em processo administrativo próprio.

O não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas, sem prejuízo da rescisão do contrato, da responsabilização civil e de outras medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência regerá a contratação da empresa responsável pela execução do objeto. Qualquer alteração em seu conteúdo deverá ser formalmente justificada e previamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Platina/SP.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA
Data: 08/04/2026 11:02:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matheus Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5071176192